



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Segunda-feira • 19 de Março de 2018 • Ano VI • Nº 112

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº396 de 19 de março de 2018-Convoca a 2ª Conferência Municipal de Educação.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 396 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Convoca a 2ª Conferência
Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Educação, que se constituiu na Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE, a ser realizada na cidade de Queimadas, com o tema "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

Art. 2º A Conferência Municipal e 3ª CONAE terá como objetivo geral monitorar e avaliar o cumprimento do PNE, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, co-responsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação, tendo como base o Documento Referência da CANAE 2018.

Art. 3º São objetivos específicos da CONAE:

I - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política nacional de educação;

II - monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais locais.

Art. 4º O tema central da XX Conferência Municipal de Educação e 3ª CONAE será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I- EIXO I - O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Instituição, Democratização, Cooperação Federativa, Regime de Colaboração, Avaliação e Regulação da Educação;

II- EIXO II - Qualidade, Avaliação e Regulação das Políticas Educacionais;

III- EIXO III - Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social;

IV- EIXO IV - Democratização da Educação: Acesso, Permanência e Gestão;

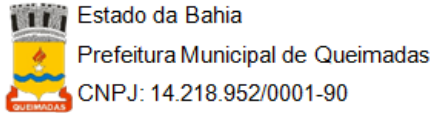
V- EIXO V - Educação e Diversidade: Democratização, Direitos Humanos, Justiça Social e Inclusão;

VI- EIXO VI - Políticas Intersetoriais de Desenvolvimento e Educação: Cultura, Desporto, Ciência, Trabalho, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Inovação;

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KIPSIYBHVSCIUHHWR5HG

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito



VII- EIXO VII - Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde;

VIII-EIXO VIII - Financiamento da educação: Gestão, Transparência e Controle Social;
Parágrafo Único: As discussões dos eixos do Documento-Referência, acontecerão no local da Conferência.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação e 3ª CONAE serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação, os quais comporão a Comissão Organizadora.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da CONAE, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II –aprovar o Regimento da Conferência.

III – elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

IV - discutir o Documento Referência da CONAE;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais para a Conferência Municipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Etapa Municipal da 3ª CONAE, com o suporte técnico e o apoio financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º A Coordenação da Etapa Municipal da 3ª CONAE será exercida pelo Presidente do CME e pelo Coordenador do Fórum Municipal de Educação.

Art. 8º A sessão solene de abertura da Conferência Municipal de Educação e 3ª CONAE será realizada em **11 de abril de 2018**.

Art. 9º- As despesas com a realização da 3ª CONAE correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimadas - BA, 19 de março de 2018.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KIPSJIIYBHVSCIUHHWR5HG

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL